

Lei Municipal nº 1.886, de 26 de outubro de 2022.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia

“Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em tratamento de câncer, no âmbito do Município de Catolé do Rocha, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a “Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB.”

Parágrafo único – Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e esclarecer os procedimentos e locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catolé do Rocha.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 26 de outubro de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



Lei Municipal nº 1.886, de 26 de outubro de 2022.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia

“Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em tratamento de câncer, no âmbito do Município de Catolé do Rocha, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a “Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB.”

Parágrafo único – Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e esclarecer os procedimentos e locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catolé do Rocha.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 26 de outubro de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

